



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão da
Informação e do Conhecimento



EDITAL Nº 003/2023 - PPGIC

O Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (PPGIC), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos de seu Regimento Interno, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 21 de Junho de 2022 e da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, torna públicos os critérios e os procedimentos para a realização de credenciamento de docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento da UFRN.

As vagas discriminadas neste edital são específicas para a Linha de Pesquisa 1 - Uso, Comunicação e Gestão da Informação e do Conhecimento (APÊNDICE 1).

1 DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

- 1.1. A execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos programas de pós-graduação é de responsabilidade do seu corpo docente.
- 1.2. Os candidatos a docentes do Programa devem possuir título de Doutor e deverão ser credenciados em uma das seguintes categorias: permanente e colaborador.
- 1.3. Para se vincular à categoria de docente **permanente** o candidato deverá atender e comprovar os seguintes critérios:
 - a. Possuir titulação de doutor em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
 - b. Possuir vínculo formal com a UFRN;
 - c. Coordenar ou ter coordenado projeto de pesquisa e/ou inovação;
 - d. Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - e. Experiência de ensino na graduação;
 - f. Apresentar regularidade e qualidade da produção acadêmica e técnica;
- 1.4. Integrará a categoria de **docente colaborador** os demais candidatos, com titulação de doutor em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, que ainda não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2 DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para o credenciamento de docentes na categoria Permanente é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a. Indicação da categoria em que pretende atuar (Permanente ou Colaborador), seguindo as instruções e prazos constantes na seção 3.1 deste edital);
- b. Cópia do Documento de Identificação com foto;
- c. Cópia do Diploma de Doutorado em instituição reconhecida pela CAPES;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Declaração ou equivalente de coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento;
- f. Declaração de vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- g. Plano de Atuação (PLA) junto ao Programa que deverá ser constituído dos seguintes itens: considerações iniciais; trajetória acadêmico-profissional; perspectivas de atuação no PPGIC (pesquisa, ensino e/ou extensão) e na linha de pesquisa: proposta de criação de disciplinas, com os planos de disciplina, coerente com a linha de pesquisa; temáticas para futuras orientações; e considerações finais (APÊNDICE 2), com pontuação máxima de 100 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor.
- h. Comprovação da Produção Acadêmica (PA) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 285 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 3);
- i. Comprovação da Produção Técnica (PT) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 285 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 4);
- j. Comprovação da Orientação Concluída (OC) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 71 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 5);
- k. Caso haja vínculo com outro Programa de Pós-Graduação será necessário comprovar o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador). Só será aceito vínculo com apenas um outro Programa.

2.2 A Comissão de Credenciamento atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (PLA \times 0,35) + (PA \times 0,25) + (PT \times 0,30) + (OC \times 0,10)$$

Em que: PLA corresponde à nota final obtida no Plano de Atuação; PA, à nota final da Produção Acadêmica; PT, à nota final da Produção Técnica; OC, à nota final de orientação concluída.

No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens avaliados;

2.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item: 1) Plano de Atuação; 2) Produção Técnica; 3) Produção Acadêmica.

Parágrafo único. As pontuações de que trata o presente artigo referem-se aquelas contidas nos Apêndices. Serão consideradas as produções desde que vinculadas a área do conhecimento do programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **04/09/2023 a 19/10/2023** por meio do envio de email para: mestrado.ppgic@gmail.com. O candidato deverá anexar a documentação listada no 2.1 deste edital, com exceção do item a, pois deverá informar no corpo da mensagem os seguintes dados: **Nome completo e Categoria** (se quer se candidatar para Docente Permanente ou Colaborador).

3.2 É importante que o candidato confira se os documentos estão acessíveis pois, caso a Comissão não consiga acessá-los, não será possível contabilizá-los.

3.3 Para a categoria de **docente permanente**, serão disponibilizadas **3 vagas**. A seleção para a categoria de **docente colaborador** será realizada para **cadastro de reserva**, com prazo até a abertura de novo edital de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente do Programa.

3.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos pelo site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>.

3.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Credenciamento será regido por este Edital e executado pelo PPGIC/UFRN, tendo como base a Instrução normativa para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes.

4.2 Atendendo aos interesses do Programa e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento se resguarda o direito de: a) não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital; b) credenciar um candidato em categoria de permanente ou colaborador a depender do perfil verificado e caso haja vaga disponível.

4.3 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>,

no dia **23/10/2023**.

4.4 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados até o dia **24/10/2023** por meio do endereço eletrônico: mestrado.ppgic@gmail.com. O resultado definitivo será publicado dia **25/10/2023**

4.5 O resultado final de credenciamento de docentes será submetido à aprovação em plenária e, posteriormente, publicado no site do programa.

4.6 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do PPGIC.

4.7 Vale informar que o PPGIC solicitou mudança de nome do Programa para Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e do Curso para Mestrado Profissional em Ciência da Informação.

4.8 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão de Credenciamento de Docentes e pelo Colegiado do PPGIC.

4.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de Agosto de 2023.

Prof. Dr. Fernando Luiz Vechiato
Coordenador do PPGIC

APÊNDICE 1 - Ementa da Linha de Pesquisa: Uso, Comunicação e Gestão da Informação e do Conhecimento

Gestão da informação e do conhecimento; gestão de dados; gestão documental; inteligência governamental, competitiva e de negócios; auditoria da informação e do conhecimento; fluxos de informação nas organizações; interfaces da gestão da informação e da gestão de processos de negócios (BPM); avaliação da aceitação e do uso de sistemas de informação; gestão de sistemas e tecnologia da informação; alinhamento estratégico e governança de TI; gestão da segurança da informação; segurança de dados e privacidade; segurança cibernética; estudos das redes sociotécnicas, redes sociais e redes de conhecimento; cultura e comunicação organizacional; curadoria de conteúdo; competência em informação, comportamento informacional e práticas informacionais; tomada de decisão; inovação.

APÊNDICE 2

Quadro de Pontuação do Plano de Atuação

Crítérios	Pontuação
Qualidade do projeto (redação)	5
Trajetória acadêmico-profissional coerente com o programa e com a linha de pesquisa	25
Perspectiva de atuação no programa em relação a pesquisa e à extensão, coerente com a linha de pesquisa	35
Proposta de criação de disciplinas, com seu devido plano de ensino, coerente com a linha de pesquisa	25
Alinhamento das temáticas para futuras orientações à linha de pesquisa.	10

APÊNDICE 3

Quadro de Pontuação das Publicações Acadêmicas

Publicação Acadêmica	Pontuação
Artigo em Periódico A1	100
Artigo em Periódico A2	85
Artigo em Periódico A3	75
Artigo em Periódico A4	65
Artigo em Periódico B1	55
Artigo em Periódico B2	45
Artigo em Periódico B3	35
Artigo em Periódico B4	25
Artigo em Periódico C	10
Anais do Enancib - Trabalho Completo	75
Anais do Enancib - Resumo Expandido	35
Trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais	75
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais	35
Livro autoria única publicado em editora universitária	150
Livro autoria única publicado em editora comercial com linha editorial na área e avaliação por pares	100
Livro em coautoria publicado em editora universitária ou instituto de pesquisa	100
Livro em coautoria publicado em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	70
Organização de livro em editora universitária ou instituto de pesquisa	60
Organização de livro em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	40
Capítulo de livro publicado em editora universitária ou instituto de pesquisa	50
Capítulo de livro publicado em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	30
Texto em jornais e revistas	15
Outra produção bibliográfica	10

APÊNDICE 4

Quadro de Pontuação das Produções Técnicas*

Produção Técnica	Pontuação
Grupo A	40
Grupo B	30
Grupo C	20
Grupo D	10

*Serão contabilizados no máximo 5 itens por tipo de produção

Os produtos característicos de cada grupo são listados a seguir:

Grupo A

Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B

Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C

Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Grupo D

Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos

ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

APÊNDICE 5

Quadro de Pontuação de Orientação Concluída*

Categoria	Pontuação
Doutorado	50
Mestrado	35
Iniciação científica	10
Trabalhos de Conclusão de Curso	5

***Serão contabilizados no máximo 5 itens nas Categorias “Iniciação Científica” e “Trabalhos de Conclusão de Curso”**